



**APROVADO PELA MAIORIA**

19 / 01 / 2022  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Salto do Céu - MT, e dá outras providências.”*

**Art. 1º.** Fica concedido aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Salto do Céu – MT, Revisão Geral Anual com base no INPC sendo 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco por cento) referente ao ano de 2020 e 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) referente ao ano de 2021, **totalizando assim 15,61%** (quinze virgula sessenta e um por cento).

**Art. 2º** Os Cargos em que os salários bases não alcançarem o valor do salário mínimo nacional vigente, após a incidência do RGA do artigo 1º, ficam automaticamente reajustados para o valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) correspondente ao salário mínimo atual.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentarias, de acordo a Lei Orçamentaria Anual em vigência.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Edifício Sede do Poder Legislativo, em Salto do Céu-MT, 19 de janeiro de 2021.

NOME	ASSINATURA
Ver. VANDERLEI MARTINS DA SILVA	<i>[Signature]</i>



**APROVADO PELA MAIORIA**

19 / 01 / 2022

*[Signature]*  
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT**

Ver. JOSE DIAS AMARAL	<i>[Signature]</i>
Ver. VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>
Ver. NOÉ MONTEIRO DE BARROS	<i>[Signature]</i>
Ver. CORINA BRUNO NUNES	<i>[Signature]</i>
Ver. GILMAR INÁCIO DE SOUZA	<i>[Signature]</i>
Ver. EDERVIGE DE PAULA DA SILVA	
Ver. OSVALDO KATSUO MINAKAMI	
Ver. SERGIO BATISTA SOARES	